



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2016

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 001/2016

ABERTURA: 21 de Março de 2.016

OBJETO: Contratação de emissora de rádio para divulgação de atos do Poder Legislativo, nos meses correspondentes ao Calendário de Sessões da Câmara Municipal.

CONTRATADA: RÁDIO MASTER FM LTDA ME



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

Engenheiro Beltrão, 15 de Março de 2.016.

Prezado Senhor:

Pelo presente, solicito a abertura de procedimento na modalidade DISPENSA, a contratação de Emissora de Rádio para divulgação de Atos do Poder Legislativo nos mesmos meses correspondente ao Calendário das Sessões da Câmara Municipal.

Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Divulgação de Atos do Poder Legislativo nos meses correspondente ao Calendário das Sessões da Câmara Municipal	875,00	7.000,00

Sem mais, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

WILLANS KLEBER F. PRESA
Presidente

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

Engenheiro Beltrão, em 15 de Março de 2016.

Solicito ao Departamento de Contabilidade e ao Controle Interno desta Casa de Leis, para que verifiquem se existe Dotação Orçamentária para a contratação de Emissora de Rádio para divulgação de Atos do Poder Legislativo nos mesmos meses correspondente ao Calendário das Sessões da Câmara Municipal.

Do Controle Interno solicito um termo de viabilidade para justificar a aquisição dos equipamentos acima descritos.

Atenciosamente

Willans Kleber Ferreira Presa
Presidente



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

Engenheiro Beltrão, 15 de Março de 2016.

ORIGEM: Departamento de Contabilidade

DESTINO: Presidência

Conforme solicitado, informamos que o Legislativo Municipal dispõe de previsão de recursos orçamentários, bem como, existe dotação orçamentária para a contratação de Emissora de Rádio para divulgar atos do poder Legislativo.

01.031.0001.1.001000.3.3.90.39.00.00.00

Sem mais para o momento.

Terezinha Viana Pereira Fraçson

Contadora



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

TERMO DE VERIFICAÇÃO E DE VIABILIDADE

EXARADO PELO CONTROLE INTERNO

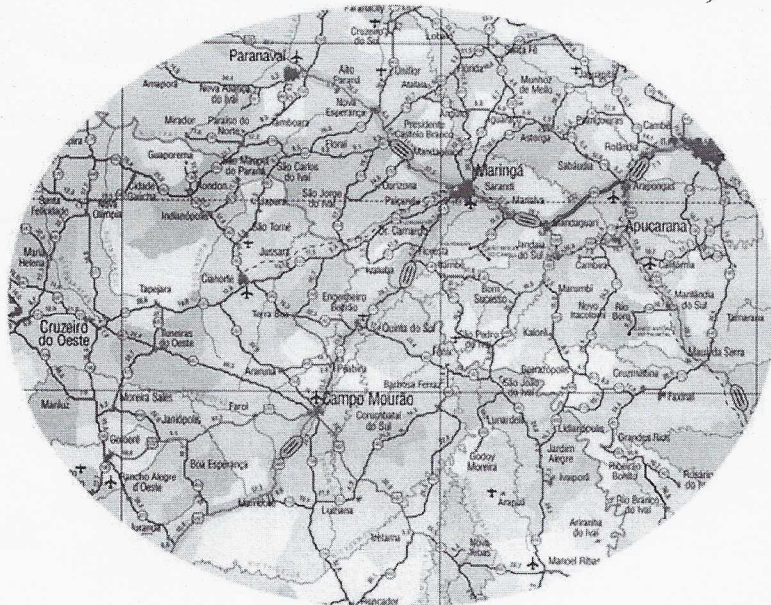
O Controle Interno, no desempenho de suas atividades e em atenção aos princípios da administração pública, verificou que o pedido formulado pela Presidência, para a contratação de Emissora de Rádio para divulgar atos do poder Legislativo, visa atender os interesses do Poder Público, notadamente da solicitante e conclui assim pela sua viabilidade.

Engenheiro Beltrão, 15 de Março de 2016.


LEANDRO HERNANDES CORTEZ
Controlador Interno

PROPOSTA COMERCIAL

A Rádio Master FM 99,9



ORÇAMENTO DE VINCULAÇÃO DE ATOS LEGISLATIVO NA RÁDIO MÁSTER FM.99,9.
"SPOT GRAVADO DE 30" SEGUNDOS REFERENTE A ATOS DO PODER LEGISLATIVO, 67 INSEÇÕES
MENSASIS (OBS NOS MESES EM QUE HOVER ATIVIDADES PARLAMENTARES) VALOR DE 875,00 REAIS
MENSASIS.

GRATO.


SÉRGIO LUIZ.

GERENTE ADMINISTRATIVO.



RÁDIO
AUDITADA:



PROPOSTA Nº

1789

DATA

14/03/2016

PROJETO

Cliente – Poder Legislativo
A/C – Kleber

*Segue proposta para veiculação de comerciais na Rádio
Maringá FM líder de audiência com 22.6% em Maringá e
toda região .*

Consultor Comercial.
Marcos Goulart.
E-mail marcos.maringafm@maringafm.com.br
Fone (44)3220-4020 // 9950.8826
Radio Maringá FM Ltda.
Av. Getúlio Vargas, 266
CNPJ: 75.635.425/0001-76

CONTATO

Marcos Goulart

**Sugestão 01: Spot gravado de 30" segundos – (DIVULGAÇÃO
COMPLEMENTAR DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO)**

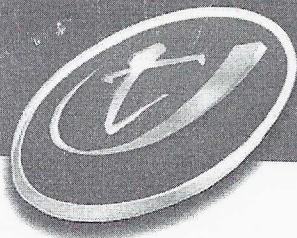
Característica	SPOT	
Duração	30" – Segundos- Rot 7 às 23h.	
Veiculação	Segunda à sexta	
Frequência	3 inserções/dia	
Inserções mês	66X	
Valor Unitário	R\$ 83,50	
Valor Total:	R\$ 5.511,00	
Desconto	35%	
Investimento Líq.	R\$ 3.582,15	

ANTES DE IMPRIMIR PENSE EM SEU COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE E O COMPROMETIMENTO COM OS CUSTOS.



AVENIDA GETULIO VARGAS, 266
EDIFÍCIO TRÊS MARIAS
FONE | 44| 3220.4000 • MARINGÁ, PR
WWW.MARINGAFM.COM.BR

07



08

R Á D I O T

www.radiot.fm

Campo Mourão, 14 de março 2016

À

Camara Municipal de Engenheiro Beltrão

ROPOSTA ROTATIVA

03X AO DIA
66X AO MÊS
DE: SEGUNDA À SEXTA
TEXTO DE 30' SEGUNDOS
DAS: 07:00 ÀS 23:00 HORAS
CONTRATO DE 30 DIAS
VALOR DA INSERÇÃO: R\$ 119,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.854,00
DESCONTO: 70%
VALOR LIQUIDO: R\$ 2.356,20

Obs: Valores sem comissão de agência, caso houver agência acrescer 20%.

RÁDIO T

Campo Mourão – PR – Cel:– 9997-0037 - 3523-5248

andre_radiotcm@hotmail.com


79059820/0001-09

Radio Rural FM Ltda.

AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 1400 - 8º ANDAR
ED. ANTARES - CENTRO - CEP 87300-005
CAMPO MOURÃO - PR





Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 006/14

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Designar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Poder Executivo Municipal de Engenheiro Beltrão para analisar e julgar os Procedimentos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades até o dia 31/12/2016 do Poder Legislativo.


Publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Publique-se e Cumpra-se

2014.

Engenheiro Beltrão, em 01 de Dezembro de


MARIZA TEIXEIRA MONTEIRO
PRESIDENTE
✓

2 TRIBUNA EDIÇÃO Nº 8.985 DO INTERIOR



DECRETO Nº 25/2014
DE 02/12/2014

SÚMULA: Decree Luto Oficial.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor CARLOS ROSA ALVES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado "LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS", contados a partir da publicação deste decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Laudo Alves Piccaço, filho do ex-prefeito Sr. Osney Piccaço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2014.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão Estado do Paraná

PORTARIA Nº 006/14

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:

Designar a Comissão Permanente de Licitação, Projeto e Equipe de Apoio do Poder Executivo Municipal de Engenheiro Beltrão para analisar e julgar os Procedimentos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades pelo ato 107/2016 do Poder Legislativo.

Publicação:

Engenheiro Beltrão, em 01 de Dezembro de 2014.

MARIZA TEIXEIRA MONTEIRO
PRESIDENTE

EDITAIS



DECRETO Nº 048/2014

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial, da Lei nº 794, de 20 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.145.000,00 (Dois Milhões Quatro e Quinhenta e Cinco Mil Reais), na forma a seguir detalhada.

Código	Descrição	Fonte	Valor
02- ORGÃO	GOVERNO MUNICIPAL		
10- UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.002000	MANUTER O GOVERNO MUNICIPAL		
3.3.90.31.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	000	R\$ 30.000,00
(1)	FIXAS- PESSOAL		R\$ 10.000,00
(2)	OBRAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 2.000,00
3.1.90.13.00.00.00	DIARIAS	000	R\$ 2.000,00
(14)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	000	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	000	R\$ 44.000,00
(17)	PESSOA FISIC		
TOTAL			R\$ 44.000,00

Quarta-feira, 3 de dezembro de 2014



Gestão: 2013-2016

Código	Descrição	Fonte	Valor
03- ORGÃO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
10- UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.007000	MANUTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	000	R\$ 140,00
(2)	PESSOAL	000	R\$ 35,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 11,00
(29)	MATERIAL DE CONSUMO	511	R\$ 93,00
3.3.90.36.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	511	R\$ 93,00
(29)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	000	R\$ 2,00
3.1.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	000	R\$ 2,00
(37)	PESSOA JURID	000	145,00
3.3.90.38.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	511	R\$ 5,00
041220002.2.008000	REFORMAS E PENSOES		
3.1.90.01.00.00.00	APOSENT. DO RPPS- RESERVA	000	R\$ 60,00
(49)	REMUNERADA		
041220002.2.009000	CONTRIBUICAO PASEP		
3.1.90.01.00.00.00	CONTRIBUTIVA- TRIBUTARIAS	E 000	R\$ 16,00
(49)	CONTRIBUTIVA		R\$ 121,00
TOTAL			R\$ 231,00

Código	Descrição	Fonte	Valor
03- ORGÃO	SECRETARIA FINANCAS		
10- UNIDADE	FINANCAS		
04122	ADMINISTRAÇÃO		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
041220002.1.012000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	000	R\$ 26,00
(49)	REISG		
041220002.2.018000	MANUTER A SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	000	R\$ 5,00
(29)	PESSOAL		
3.1.90.13.00.00.00	OBRAÇÕES PATRONAIS	000	R\$ 5,00
(51)	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	000	R\$ 20,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	000	R\$ 5,00
(51)	PESSOA JURID		R\$ 150,00
TOTAL			R\$ 181,00

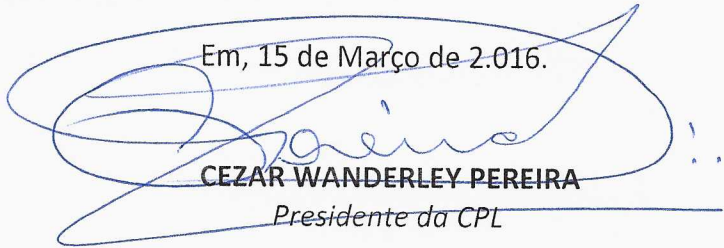
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CEP: 76.900-000/2014
RUA: RUA DO COMÉRCIO Nº 100 - FONE: (41) 3333-1111 - FAX: (41) 3333-1111

10

CERTIDÃO

Certifico que, procedi nesta data o Registro e a Autuação do Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2016.

Em, 15 de Março de 2.016.



CEZAR WANDERLEY PEREIRA
Presidente da CPL



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Em atenção ao art. 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, foi colocado para apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo que refere-se à Dispensa de Licitação nº 001/2016, que tem por objeto a contratação de emissora de rádio para divulgação de atos do Poder Legislativo, nos meses correspondentes ao Calendário de Sessões da Câmara Municipal.

O objeto da presente Dispensa de Licitação foi traçado, arquitetado e definido pela Presidência e está sob sua responsabilidade.

Preliminarmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica que serve de orientação ao administrador na tomada de sua decisão, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e é feita sob o prisma estritamente jurídico, **não adentrando**, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Presidência da Câmara Municipal, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa e menos ainda na qualidade dos serviços ofertados, bem como na sua fiscalização, cabendo à Presidência requisitante fazê-lo

Analisando o processo, conclui-se que a contratação poderá ser realizada diretamente, com dispensa de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Em aceitando o **opinativo** a autoridade superior determinará à Presidência ou ao órgão de Controle Interno o recebimento, a conferência e a aceitação do objeto da presente dispensa, além de realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato.

Este é o parecer enunciativo, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Engenheiro Beltrão, 21 de Março de 2016



Rui Ghellere
OAB/PR 8.489



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 001/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016

OBJETO: Contratação de emissora de rádio para divulgação de atos do Poder Legislativo, nos meses correspondentes ao Calendário de Sessões da Câmara Municipal.

Descrição	Qtd	Un	Valor Unitário	Valor Total
Divulgação de atos do Poder Legislativo, nos meses correspondentes ao calendário de Sessões da Câmara Municipal.	8	Meses	875,00	7.000,00

CONTRATADO: RÁDIO MASTER FM LTDA ME

CNPJ: 02.357.679/0002-87

ENDEREÇO: Rua Manoel Ribas n.º 267, CEP 87.270-000, Engenheiro Beltrão/PR.

VALOR TOTAL : R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem pagos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

DISPOSITIVO LEGAL:

Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: "Foi realizada consulta de preços, resultando como melhor o valor acima."

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação do objeto da presente dispensa de licitação, pelo Poder Legislativo, está em harmonia com o oferecido pelo contratado.

Engenheiro Beltrão, 21 de Março de 2016.


Willans Kleber Ferreira Presa
Presidente

COMISSÃO COMERCIAL
DO PARANÁ

RÁDIO MASTER FM LTDA. CONTRATO SOCIAL



RAIMUNDO CALIL MIGUEL, brasileiro, casado, corretor, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, à Av. Getúlio Vargas, 72, apto 109, portador da carteira de identidade civil RG - 484.908-6/SSP-PR., e CPF - 022.247.209-04 e ADEMAR LUCIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, à Rua Guatemala, 417, portador da carteira de identidade civil RG - 1.069.862/SSP-PR., e CPF - 045.192.569-68, tem, justos e contratados, organizar uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, sob as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação comercial de RÁDIO MASTER FM LTDA., tendo sua sede e foro na Av. Brasil, 7179, sobreloja, Maringá, Paraná, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo a atividade de execução de serviços de radiodifusão sonora, serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão e permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), representado por 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) sendo subscrito pelos sócios na seguinte forma:

- RAIMUNDO CALIL MIGUEL, 130.000 (Cento e trinta mil) quotas, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais);
- ADEMAR LUCIO DOS SANTOS, 90.000 (Noventa mil) quotas no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Parágrafo Único - A integralização do capital será feita em moeda corrente do país, da seguinte forma pelos sócios:

- RAIMUNDO CALIL MIGUEL, integraliza neste ato R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), e os restantes R\$ 127.400,00 (Cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais) serão integralizados quando da outorga de concessão pelo Ministério das Comunicações, e de acordo com as necessidades de investimentos da sociedade;
- ADEMAR LUCIO DOS SANTOS, integraliza neste ato R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), e os restantes R\$ 88.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais) serão integralizados quando da outorga de concessão pelo Ministério das Comunicações, e de acordo com as necessidades de investimentos da sociedade.



Renato Siqueira Lima
CPF: 033.398.139-14

RADIO MASTER FM LTDA. CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º, in fine, do Decreto nº 3.708, de janeiro de 1919, é limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas, de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA - A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

CLÁUSULA OITAVA - Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, devendo ser provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haver o assentimento prévio do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA NONA - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, operações técnicas e dos transmissores, bem como nas demais funções do quadro de funcionários, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada por dois sócios gerentes, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ficam investidos nas funções de gerentes, os sócios RAIMUNDO CALIL MIGUEL e ADEMAR LUCIO DOS SANTOS, que ficam eximidos de prestar caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios-gerentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, provada esta condição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É expressamente proibido aos sócios-gerentes, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que eles não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A título de pró-labore, os sócios-gerentes poderão retirar mensalmente importância fixa, convencionada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão CONFERE COM O ORIGINAL 21/03/2016

Renato Siqueira Lima CPF: 033.398.139-14

RÁDIO MASTER FM LTDA. CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O instrumento de alteração contratual será assinado por todos os sócios, ou por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalvados os direitos dos interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações, sendo que, o preço de cada quota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As quotas da sociedade não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios, que tem o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção de suas quotas. Antes, o sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios, exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, sempre após a autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O falecimento de qualquer sócio, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazer representar, desde que obtenha a aprovação dos sócios, ou de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros e sucessores não sejam credenciados para participarem da sociedade, o valor do capital e demais haveres devidos ao sócio falecido, será calculado de acordo com o que dispõe a cláusula décima sexta deste instrumento, e será pago em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado balanço geral da sociedade, e a critério dos sócios, distribuídos ou não os resultados apurados, na proporção de suas quotas, ou em proporção diferente decidida por consenso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade fim.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão
CONFERE COM O ORIGINAL
21/10/2016

Renato Siqueira Lima
CPF: 033.398.139-14

RÁDIO MASTER FM LTDA.
CONTRATO SOCIAL

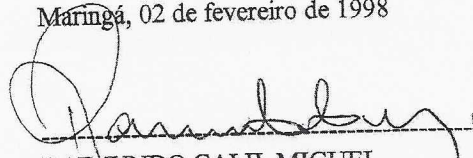


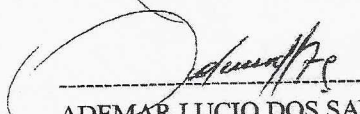
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Paraná, para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

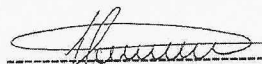
E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Maringá, 02 de fevereiro de 1998

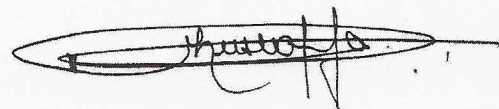

RAIMUNDO CALIL MIGUEL


ADEMAR LUCIO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:


HERMES MANOEL HENRIQUE
RG - 3.463.241-3/SSP-PR.


HUMBERTO JOSÉ HENRIQUE
RG - 3.796.720-3/SSP-PR.



0 AB-PR. 5.553

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/98
SOB O NÚMERO:
41203856965
Protocolo: 980267382

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão
CONFERE COM O ORIGINAL


Renato Siqueira Lima
CPF: 033.398.139-14

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RADIO MASTER FM LTDA ME
CNPJ 02.357.679/0001-04
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



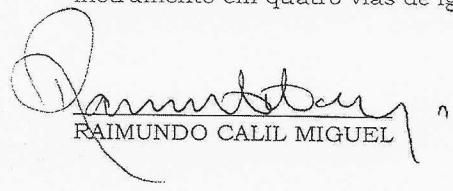
RAIMUNDO CALIL MIGUEL, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Paraná, à Rua Arthur Thomas, nº 10, Apto 402, Zona 01, CEP 87013-250, portador da Cédula de Identidade Civil nº 484.908-6 PR e do CPF nº 022.247.209-04, **ADRIANA BALBINOTTI SOARES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Sto Antonio d Platina, Paraná, 01/11/1969, residente e domiciliada na Cidade de Rondonópolis, MT, à Rua Tomoios, n/s, Vila Goulart, CEP 78700-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.345.275-4 PR e do CPF 822.833.549-00, únicos sócios da **RADIO MASTER FM LTDA ME**, com sede e foro na Cidade de Barboza Ferraz, Paraná, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 664, Sobrelaja, CEP 86.960-000, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412 0385696 5, em sessão de 09/02/1998, resolvem alterar o contrato social primitivo conforme clausulas e condições seguintes:

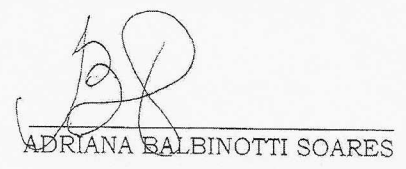
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada a filial da sociedade na **Rua Manoel Ribas, nº 267, Centro, CEP 87270-000, Engenheiro Beltrão, Paraná**, a qual destina, para efeitos fiscais, a parcela de capital de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas constantes no Contrato Social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

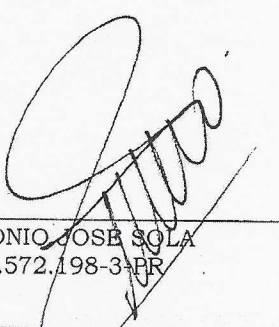
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

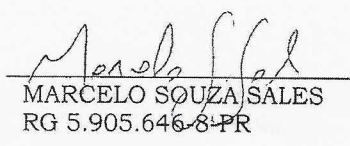
Barboza Ferraz - Pr, 10 de Julho de 2.006.


RAIMUNDO CALIL MIGUEL



ADRIANA BALBINOTTI SOARES

TESTEMUNHA


ANTONIO JOSE SOLA
RG 3.572.198-3-PR


MARCELO SOUZA SALES
RG 5.905.646-8-PR



Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão
CONFERE COM O ORIGINAL


Renato Siqueira Lima
CPF: 033.398.139-14



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.357.679/0002-87 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/2006
NOME EMPRESARIAL RADIO MASTER FM LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO MASTER FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MANOEL RIBAS	NÚMERO 267	COMPLEMENTO	
CEP 87.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENGENHEIRO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ecobras@turbopro.com.br	TELEFONE (44) 3226-3626		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/03/2016** às **08:37:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RADIO MASTER FM LTDA - ME**
CNPJ: **02.357.679/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:22:34 do dia 01/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2016.

Código de controle da certidão: **09A4.7739.DD67.529D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02357679/0002-87

Razão Social: RADIO MASTER FM FILIAL

Endereço: MANOEL RIBAS 267 / CENTRO / PINHAIS / PR / 87270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

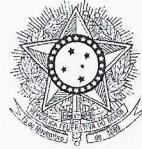
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030409020339913307

Informação obtida em 22/03/2016, às 08:40:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO MASTER FM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.357.679/0002-87

Certidão nº: 26889137/2016

Expedição: 22/03/2016, às 08:39:49

Validade: 17/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO MASTER FM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.357.679/0002-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da Empresa RADIO MASTER FM LTDA ME, que tem por objeto a divulgação de atos do Poder Legislativo, nos meses correspondentes ao Calendário de Sessões da Câmara Municipal, com dispensa de licitação, conf. previsto no art. 24, X da mesma lei.

Engenheiro Beltrão, 21 de Março de 2016

Willans Kleber Ferreira Presa
Presidente



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

CONTRATO N.º 001/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de empresa emissora de rádio para divulgação de atos do Poder Legislativo, nos meses correspondentes ao calendário de sessões da Câmara Municipal que entre si celebram a **Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão e Rádio Master FM LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Ribas n.º 225, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, inscrito no CNPJ n.º 01.509.312/0001-98 neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, Sr. WILLANS KLEBER FERREIRA PRESA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) sob n.º 6.866.348-2 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.114.269-39, no uso de suas atribuições,

CONTRATADO: Rádio Master FM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.357.679/0002-87, com sede à Rua Manoel Ribas n.º 267, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Caill Miguel, portador da Cédula de Identidade RG n.º 484.908-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.247.209-04, residente e domiciliado à Rua Arthur Thomas n.º 10, Apto 402, Zona 01, na Cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Realizar a divulgação de atos do Poder Legislativo Municipal, conforme descrito

abaixo:

Descrição	Qtd	Un	Valor Unitário	Valor Total
Divulgação de atos do Poder Legislativo, nos meses correspondentes ao calendário de Sessões da Câmara Municipal.	8	Meses	875,00	7.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este contrato, independentemente de transcrição, o seguinte documento cujo teor é do conhecimento da contratada: Termo de Dispensa de Licitação 001/2016 e anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O preço global para a prestação dos serviços do presente contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) por autorização da Presidência, até o 5º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS

A prestação dos serviços será com recursos próprios e/ou vinculados, e será contabilizado à conta da dotação 01.031.0001.1.001000.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO

O (a) contratado (a) obriga-se a dar início a prestação dos serviços no prazo máximo de 03 dias.



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogada até o limite legal, a critério da Contratante, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

O contratado não poderá ceder o presente contrato, no seu todo ou em parte, a nenhuma pessoa jurídica ou física, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

CLÁUSULA OITAVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados conforme ordem de serviço da presidência.

CLÁUSULA NONA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos acontecerão até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

O não cumprimento das cláusulas deste contrato, pela contratada, sofrerá as sanções previstas pela Legislação pertinente, em especial o artigo 87 da Lei das Licitações nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

A contratante se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Quando a contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem prévia anuência do contratante;
- b) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, alterações nas quantidades, prazos ou valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro de Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

E por assim estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Engenheiro Beltrão/PR, 21 de Março de 2016.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Willans Kleber Ferreira Presa
Presidente

CONTRATADO:

RÁDIO MASTER FM LTDA

Raimundo Calil Miguel
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: deandré J. Cortez
RG: 7.106.970-1
CPF/MF 017.110.989-49

Nome: SIDNEY DE PAULA XAVIER
RG: 4.249.070-9F SSP-PR
CPF/MF 673.514.509-70



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	001/2016
Data da assinatura do Contrato	21 de Março de 2.015.
Contratante	Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão-Pr.
Contratado	Rádio Master FM LTDA ME
Domicílio	Rua Manoel Ribas n.º 267 – Engenheiro Beltrão/PR
Objeto	Contratação de emissora de rádio para divulgação de atos do Poder Legislativo, nos meses correspondentes ao calendário de sessões da Câmara Municipal. (Dispensa de Licitação nº 001/2016)
Valor (R\$)	7.000,00
Foro	Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr.

Engenheiro Beltrão, 21 de Março de 2.015.

Willans Kleber Ferreira Presa
Presidente

6 TRIBUNA EDIÇÃO Nº 9.321
DO INTERIOR

EDITAIS

Quarta-feira, 23 de março de 2016



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
- Estado do Paraná - CNPJ nº 08.655.008/1-22
Rua Goodwilljary, 401 - Fone: (41) 3548-8000 - Fax: (41) 3568-1149
Rua Goodwilljary, 401 - Fone: (41) 3548-8000 - Fax: (41) 3568-1149
Fax: compas (41) 3548-2222 - Caixa Postal: 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE Pregão Nº 23/2016

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Nº 23/2016
TIPO	menor preço por LOTE
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	05/04/2016
HORA DA ABERTURA	16:00
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUN. DE MAMBORÉ RUA GUADALUARA, 645 CEP: 87340-000
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	18.000,00 (DEZTOITO MIL REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS MATERIAIS
PRazo DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	CENTRO DE SERVIÇOS AV. ABEL ESTRELA, 100 - PARQUE DAS LÍNGUAS, 44-3968-3288
OBJETO	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA ACONDICIONAMENTO DOS RSURESIDUOS SOLIDOS URBANOS)

LOCAL PARA ADQUIRIR EDITAL	Papo Municipal Nelson	Cheminato
	Departamento de Compras e Licitações	

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser eventualmente realizado

MAMBORÉ, 22 de Março de 2016.

ARNALDO ANTONIO BARSZCZ
Pregoeiro



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da Empresa RADIO MASTER FM LTDA ME, que tem por objeto a divulgação de atos do Poder Legislativo, nos meses correspondentes ao Calendário de Sessões da Câmara Municipal, com dispensa de licitação, cont. previsto no art. 24, X, da mesma lei.

Engenheiro Beltrão, 21 de Março de 2016

Wilians Keiler Ferreira Presa
Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Exercício 2015

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVITZ/DEFICIT RESULTANTE DO SUPERÁVITZ/DEFICIT PATRIMONIAL

Operário	R\$ 90
Vozado	R\$ 20
TOTAL	R\$ 110

Presidente: ISABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Controlador: NILS DE SOUZA HORODENSKI
Controlador Interno: DOLORES A DAL SANTOS DA SILVA

ANDRÉIA DEL-GOBO

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Exercício 2015

Câmara Municipal de Nova Tebas

ATIVO PATRIMONIAL	Ativo Patrimonial	Ativo	Passivo Patrimonial	Passivo
ATIVO PERMANENTE	Ativo Permanente	Ativo	Passivo Permanente	Passivo
ATIVO CIRCULANTE	Ativo Circulante	Ativo	Passivo Circulante	Passivo
TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL

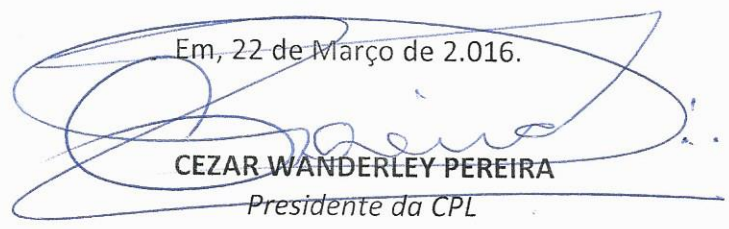
ATIVO PERMANENTE	Ativo Permanente	Ativo	Passivo Permanente	Passivo
ATIVO CIRCULANTE	Ativo Circulante	Ativo	Passivo Circulante	Passivo
TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL

CERTIDÃO

Certifico que foi realizado o Termo de Dispensa de Licitação 001/2016 em 21/03/2016.

Certifico ainda que o Termo de Ratificação foi publicado na Edição 9.321 do Jornal Tribunal em 22/03/2016.

Em, 22 de Março de 2.016.



CEZAR WANDERLEY PEREIRA
Presidente da CPL

